

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.com.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 4

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 004/2025

PROCESSO Nº 413/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ comunica que se acha aberta à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 004/2025, do tipo MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS.

DATA DA REALIZAÇÃO: Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 10 de setembro de 2025.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22 de setembro de 2025 a partir das 09h30min.

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento Municipal da Administração - Setor de Licitações e Contratos, no Paço Municipal, localizado na Praça Santo Antônio nº 10 - Centro, Borá/SP, de segunda-feira a sexta-feira 09h às 11h e das 13h às 17h, e pelos endereços eletrônicos: www.bora.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3367-1103.

Borá, 08 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

CIVAP

Outros Atos

Diversos



RESOLUÇÃO Nº 001/2025 08 de agosto de 2025.

'DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO SALARIAL DO COORDENADOR DE PROJETOS E CAMARAS TECNICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES - Presidente do Conselho de Prefeitos do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que o Conselho de Prefeitos do – CIVAP, **APROVOU** a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que é notória a grande demanda dos Municípios pelos serviços prestados pelo Consórcio;

CONSIDERANDO que o número de Municípios que estão se associando ao Consórcio tem aumentado significativamente nos últimos anos;

CONSIDERANDO que ultimamente o Consórcio tem atendido demandas regionais na elaboração de diversos Planos Municipais e Intermunicipais nas mais diversas áreas;

CONSIDERANDO que atualmente o Consórcio vem trabalhando com número reduzido de funcionários, o que tem dificultado o bom andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO finalmente ainda o disposto na Cláusula Quinta do Protocolo de Intenções do CIVAP-5.5-DO PESSOAL item h, que dispõe: “O CONSÓRCIO poderá alterar o quadro de pessoal, instituir plano de carreiras, cargos e salários, mediante Resolução, devidamente aprovada pela Assembléia Geral, obedecidas as legislações pertinentes e aplicáveis”; bem como o disposto no Artigo 38 do Estatuto do CIVAP:

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam alterados os vencimentos do cargo de Coordenador de Projetos e Câmaras Técnicas, a partir de 01 de setembro de 2025, de acordo com o Anexo I que faz parte integrante desta resolução.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor e gera seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.



Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema/CIVAP, em 08 de agosto de 2025.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente do CIVAP e Prefeito de Palmital

Publicada no Edital da Sede do CIVAP na data supra.



IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva



ANEXO I

ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTO ANTERIOR	VENCIMENTO (a partir de 01 de setembro de 2025)
COORDENADOR DE PROJETOS E CAMARAS TECNICAS	COMISSÃO	R\$ 3.193,51	R\$ 4.500,00



RESOLUÇÃO Nº 001/2025 08 de agosto de 2025.

'DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DO CIVAP/SAÚDE, ALTERAÇÃO SALARIAL DO ASSISTENTE DE DIREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES - Presidente do Conselho de Prefeitos do CIVAP/SAÚDE - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que o Conselho de Prefeitos do – CIVAP/SAÚDE, **APROVOU** a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que é notória a grande demanda dos Municípios pelos serviços prestados pelo Consórcio;

CONSIDERANDO que o número de Municípios que estão se associando ao Consórcio tem aumentado significativamente nos últimos anos;

CONSIDERANDO que ultimamente o Consórcio tem atendido demandas regionais na elaboração de diversos Planos Municipais e Intermunicipais nas mais diversas áreas;

CONSIDERANDO que atualmente o Consórcio vem trabalhando com número reduzido de funcionários, o que tem dificultado o bom andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO que para que o Consórcio possa fazer frente ao grande volume de trabalho que será desenvolvido nos próximos anos e para que possa enfrentar os grandes desafios regionais é necessário que o Consórcio possa aumentar seu quadro de funcionários e;

CONSIDERANDO finalmente ainda o disposto na Cláusula Quinta do Protocolo de Intenções do CIVAP/SAÚDE-5.5-DO PESSOAL item h, que dispõe: "O CONSÓRCIO poderá alterar o quadro de pessoal, instituir plano de carreiras, cargos e salários, mediante Resolução, devidamente aprovada pela Assembléia Geral, obedecidas as legislações pertinentes e aplicáveis"; bem como o disposto no Artigo 38 do Estatuto do CIVAP/SAÚDE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica criado no Quadro de Pessoal do CIVAP/SAÚDE, o Emprego Público, descrito no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, objetivando atender as necessidades do Consórcio;

Artigo 2º- Ficam alterados os vencimentos do cargo de Assistente de Direção a partir de 01 de setembro de 2025, de acordo com o Anexo II que faz parte integrante desta resolução.

Artigo 3º- Fica também fazendo parte integrante desta Resolução o ANEXO III, que trata das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Direção.



Artigo 4º- O regime do empregado público, criado por esta Resolução, será o mesmo do CIVAP/SAÚDE; ou seja, o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 5º- Esta Resolução entra em vigor e gera seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde – CIVAP/SAÚDE, em 08 de agosto de 2025.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente do CIVAP/SAÚDE e Prefeito de Palmital

Publicada no Edital da Sede do CIVAP/SAÚDE na data supra.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva



ANEXO I

QUADRO DO EMPREGO PÚBLICO CRIADO

QTDE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA(hs)
01	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	COMISSÃO	3.099,74	40

REGIME DE CONTRATAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO

CLT-CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS



ANEXO II

ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTO ANTERIOR	VENCIMENTO (a partir de 01 de setembro de 2025)
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	COMISSÃO	R\$ 3.099,74	R\$ 4.000,00



ANEXO III

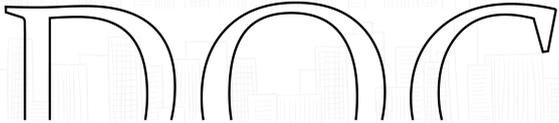
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

CARGO: Assistente de Direção		FORMA DE PROVIMENTO: Comissão	
DIRETORIA: Diretoria Executiva do CIVAP	COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Diretoria Executiva do CIVAP	UNIDADE: CIVAP/SAÚDE	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: <ul style="list-style-type: none">Realizar rotinas administrativas, assessorando a Diretoria Executiva na execução dos trabalhos.			
RESPONSABILIDADES: <ul style="list-style-type: none">Assessorar e prestar assistência a Diretoria Executiva do Consórcio, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas necessárias;Elaborar pareceres sobre assuntos de ordem geral do Consórcio, coletando e analisando dados para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;Coordenar, promover e chefiar a execução dos serviços gerais do Consórcio, verificando os documentos, para garantir os resultados pretendidos pela Diretoria Executiva;Assessorar, chefiar, coordenar e acompanhar processos licitatórios, verificando o cumprimento da legislação pertinente em vigor para assegurar a obtenção de resultados;Assessorar e participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços;Ter curso superior e conhecimentos de processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados e redação própria;Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.			
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior			



Diário Oficial do CIVAP

CIVAP - Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema
Diário criado pela
www.civap.com.br



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.com.br) civap.sp.gov.br

